

OUTROS SERVIÇOS

DA JUSTIÇA ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

Outros Serviços

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
2026

Sumário

Acompanhamento Processual (Processos Judiciais) – 1º Grau	4
Advocacia Voluntária	5
Biblioteca	5
Certidão circunstanciada	6
Certidão circunstanciada de inexistência de débito relativo à última eleição	7
Certidão da situação dos processos de prestações de contas dos partidos políticos regionais	8
Certidão de atuação das advogadas e dos advogados	9
Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	10
Certidão negativa de alistamento eleitoral	11
Certidão simplificada de dados cadastrais e biometria	12
Certidão de declaração de trabalhos	13
Cópia de Processos Judiciais no âmbito do 1º grau	13
Declaração de comparecimento	14
Empréstimo de urna de lona	15
Empréstimo de urna eletrônica	17
Projeto Eleitor do Futuro	18
Publicações oficiais	19
Reunião com a (o) Presidente, com Corregedora ou Corregedor Eleitoral ou com Membros da Corte	20
SEI – Cadastramento como Usuário Externo	21
SEI – Pesquisa Pública	22
Solicitação a respeito de tratamento de dados pessoais	22
Visitas ao centro de memória	23

Acompanhamento Processual (Processos Judiciais) – 1º Grau

O que é

Acompanhamento dos processos jurisdicionais que tramitam na 1ª instância da Justiça Eleitoral (cartórios eleitorais).

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa interessada, exceto nos casos de segredo de justiça ou sigilo, quando o acesso será conferido somente à parte ou à advogada ou advogado constituída(o) nos autos.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Dados básicos do processo (número, nome da parte, CPF/CNPJ).

Formas de acessar o serviço

- Advogadas, advogados e partes cadastradas no sistema: <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje>;
- Se não for usuária ou usuário cadastrada(o), o acompanhamento será por meio da consulta pública unificada: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br> ou <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-1/acompanhamento-processual>;
- No caso de prestações de contas, por meio do *link*: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>.

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

- As pessoas interessadas terão acesso apenas às informações públicas;
- As advogadas e advogados habilitados nos autos terão acesso integral ao conteúdo do processo, exceto, em alguns casos, a documentos sigilosos.

Advocacia Voluntária

O que é

Requerimento para atuação como advogada ou advogado voluntária(o) e/ou dativa(o).

Quem pode solicitar

Advogadas e advogados.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** No Portal do TRE-MG em “Advocacia voluntária” ou por meio do *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/assistencia-juridica-gratuita>.
- **Atendimento presencial:** Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP/CRI/SPJ (Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim. Telefone: 3307-1231, e-mail: cri@tre-mg.jus.br).

Prazo de atendimento

Até 2 (dois) dias úteis, a contar do envio do requerimento.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP;
- E-mail: sadip@tre-mg.jus.br;
- Telefone: 3307-1231.

Observações

Somente serão aceitos formulários assinados pela(o) advogada ou advogado interessada(o) e enviados em formato PDF.

Biblioteca

O que é

Consulta ao acervo da Biblioteca do TRE-MG.

Quem pode solicitar

Qualquer cidadã ou cidadão.

Requisitos, documentos e informações necessárias

O acervo da Biblioteca do TRE-MG está disponível ao público externo apenas para consulta local. O empréstimo domiciliar não é permitido.

Formas de acessar o serviço

- **Consulta por meio do Portal do TSE:**

<https://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca/reje/catalogo-do-tse>.

- **Atendimento presencial:**

A Biblioteca localiza-se na Avenida Prudente de Moraes, nº 320, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte.

Horários de atendimento: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento>.

Prazo de atendimento

Imediato.

Certidão circunstanciada

O que é

Certifica situações específicas e relevantes para a pessoa interessada, relativas à Justiça Eleitoral, que não se enquadrem nas certidões existentes emitidas de forma automatizada.

Quem pode solicitar

- A pessoa titular dos dados;
- Terceiro, mediante autorização por escrito da (do) titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Documentos necessários

Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.

Formas de acessar o serviço e consulta ao andamento do pedido

Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento](#).

Prazo de atendimento

Em regra, imediato.

As certidões cuja expedição dependa de apreciação da autoridade judiciária eleitoral devem ser fornecidas à interessada ou ao interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do registro do pedido.

Observações

A existência de pendência com a Justiça Eleitoral não impede a obtenção de certidão circunstanciada a ser fornecida pelo cartório eleitoral que reproduza fielmente a situação da pessoa interessada no Cadastro Nacional de Eleitores, nos assentamentos do cartório eleitoral e, se for o caso, na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

Certidão circunstanciada de inexistência de débito relativo à última eleição

O que é

Documento que comprova que a eleitora ou o eleitor não tem débitos pecuniários relativos ao exercício do voto na última eleição.

Quem pode solicitar

- A pessoa titular dos dados;
- Terceiro, mediante autorização por escrito da(do) titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Requisitos:

A eleitora ou o eleitor não poderá ter débitos relativos à última eleição, seja em razão da regularidade do exercício do voto, de apresentação de justificativa deferida pela Juíza ou pelo Juiz Eleitoral ou de pagamento de multa.

Documentos:

Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.

Formas de acessar o serviço

Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento.](#)

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

- É assegurada às pessoas requerentes a emissão de certidões que reflitam sua situação atual no Cadastro Eleitoral;
- As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas e podem ser obtidas em qualquer unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.

Certidão da situação dos processos de prestações de contas dos partidos políticos regionais

O que é

Certidão que demonstra a situação dos processos de prestações de contas anuais e eleitorais dos partidos políticos regionais, visando ao recebimento do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Quem pode solicitar

Representantes de partidos políticos.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Procuração, caso o pedido não seja de algum membro da comissão partidária.

Formas de acessar o serviço

Realizar o pedido por meio do *e-mail*: sprex@tre-mg.jus.br.

Prazo de atendimento

Até 15 (quinze) dias.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias — SACEP;
- *E-mail*: sacep@tre-mg.jus.br;
- Telefones: 3307-1634/1687/1673/1611.

Certidão de atuação das advogadas e dos advogados

O que é

Requerimento de certidões referentes à existência de ações judiciais, arquivadas ou em trâmite, nas quais as advogadas ou os advogados solicitantes figurem como procuradoras(es) cadastradas(os) em processos da 2ª instância da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Quem pode solicitar

Advogadas e advogados; procuradoras e procuradores; Defensoras e Defensores Públicos.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Fornecimento de dados pessoais: título de eleitor, data de nascimento, número da OAB.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** No Portal do TRE-MG em “Certidão de Autuação de Advogados” ou por meio do *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/certidao-de-atuacao>;
- **Atendimento presencial:** Seção de Autuação e Distribuição de Processos SADIP/CRI/SPJ (Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim. Telefone: 3307-1231, *e-mail*: cri@tre-mg.jus.br).

Prazo de atendimento

- Emissão imediata via sistema;
- Presencialmente: 3 (três) dias úteis após o encaminhamento para o *e-mail* indicado.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Autuação e Distribuição de Processos – SADIP/CRI/SPJ;
- *E-mail*: sadip@tre-mg.jus.br;
- Telefone: 3307-1231.

Observações

Ocorrendo divergência no teor da certidão, a interessada ou o interessado poderá encaminhar manifestação para a Coordenadoria de Registros e Informações Processuais – CRI –, no *e-mail*: cri@tre-mg.jus.br e solicitar esclarecimentos.

Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos

O que é

Documento que informa a situação da pessoa requerente que possui registro na base de perda e suspensão de direitos políticos.

Quem pode solicitar

- A pessoa titular dos dados;
- Terceiro, mediante autorização por escrito do titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Documento de identificação com foto.

Formas de acessar o serviço

Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento.](#)

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

Esta certidão é emitida apenas para a pessoa requerente que possui registro na base de perda e suspensão de direitos políticos, pelos motivos legais.

Certidão negativa de alistamento eleitoral

O que é

Documento que comprova que a pessoa requerente não é eleitora até a data de sua emissão.

Quem pode solicitar

- A pessoa titular dos dados;
- Terceiro, mediante autorização por escrito do titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Documentos

- **Atendimento virtual:** inserir nome, data de nascimento, nome da mãe e do pai.
- **Atendimento presencial:** apresentação de documento oficial de identificação.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
- **Atendimento presencial:** em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do Estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento](#).

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

- As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas;
- As certidões obtidas na *internet* ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação, e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.

Certidão simplificada de dados cadastrais e biometria

O que é

Documento que comprova a inscrição na Justiça Eleitoral para a eleitora ou o eleitor com vínculo à zona eleitoral, UF, seção, e informa a existência de identificação biométrica.

Quem pode solicitar

- A pessoa titular dos dados;
- Terceiro, mediante autorização por escrito do titular dos dados, juntamente com cópia do documento de identidade de ambos. É dispensável o reconhecimento de firma ou a autenticação da cópia.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Documentos:

- **Atendimento virtual:** inserir nome, data de nascimento, número do título eleitoral ou CPF, nome da mãe e do pai. Os dados informados devem coincidir com os constantes do Cadastro Eleitoral.
- **Atendimento presencial:** apresentação de documento oficial de identificação.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento eleitoral – Certidões: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
- **Atendimento presencial:** em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento](#).

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

- É assegurada às pessoas requerentes a emissão de certidões que reflitam sua situação atual no Cadastro Eleitoral;
- As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas;
- As certidões obtidas na *internet* ou pelo aplicativo e-Título possuem código de validação e sua autenticidade poderá ser confirmada pelo órgão ou instituição onde for apresentada.

Certidão de declaração de trabalhos

O que é

Documentos que comprovam que a eleitora ou o eleitor trabalhou para a Justiça Eleitoral na Mesa Receptora de Votos, na Mesa Receptora de Justificativas ou como Apoio Logístico.

Quem pode solicitar

A própria eleitora ou o próprio eleitor.

Requisitos, documentos e informações necessárias

- **Atendimento presencial:** apresentação de documento oficial de identificação.
- **Atendimento virtual:** inserir nome, número do título eleitoral ou CPF, data de nascimento, nome da mãe e do pai.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** acessar Serviços eleitorais – Autoatendimento – Certidões – 4. Declaração de Trabalhos Eleitorais: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
- **Atendimento presencial:** em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento](#).

Prazo de atendimento

Imediato.

Observações

As certidões expedidas pela Justiça Eleitoral são gratuitas.

Cópia de Processos Judiciais no âmbito do 1º grau

O que é

Disponibilização, para cópia, de processos físicos localizados nas zonas eleitorais.

Quem pode solicitar

Partes, advogadas e advogados, estagiárias e estagiários, público em geral.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Carteira da OAB – advogadas, advogados, estagiárias e estagiários.

Carteira de Identidade.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento presencial:** o atendimento deverá ser realizado no cartório eleitoral em que se encontra o processo. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento.](#)
- **Atendimento virtual:** no caso do público em geral, a solicitação pode ser feita por *e-mail*. Para a extração de cópias, a pessoa interessada deve comparecer à sede da zona eleitoral.

[Consulte aqui](#) os *e-mails* dos cartórios eleitorais do Estado de Minas Gerais. Basta selecionar o município de interesse. No caso de advogada, advogado ou parte, a solicitação pode ser feita por meio do [balcão virtual](#).

Prazo de atendimento

Até 5 (cinco) dias úteis.

Consulta ao andamento do pedido

A zona eleitoral informará a pessoa interessada a respeito do deferimento do pedido pela Juíza ou pelo Juiz Eleitoral.

Declaração de comparecimento

O que é

Declaração onde consta o dia e o horário em que a eleitora ou o eleitor compareceu ao cartório eleitoral para formalizar requerimentos ou solicitar certidões.

Quem pode solicitar

A própria eleitora ou o próprio eleitor.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Documentos:

Atendimento presencial: apresentação de documento oficial de identificação.

Formas de acessar o serviço

Atendimento presencial: em qualquer cartório eleitoral ou central de atendimento ao eleitor do estado, quando possuir domicílio em Minas Gerais. [Consulte aqui os endereços, telefones e horários de atendimento.](#)

Prazo de atendimento

Imediato.

Empréstimo de urna de lona

O que é

Solicitação de informações para o empréstimo de urnas de lona em eleições não oficiais.

Quem pode solicitar

Entidades públicas e privadas em geral (como instituições da sociedade civil, associações de bairro, agremiações estudantis, sindicatos, clubes recreativos etc.).

Informações necessárias

O pedido deverá ser feito em papel timbrado da entidade requerente, devidamente assinado pela(o) representante. Deverão ser informados os seguintes dados da entidade:

- Nome;
- Endereço;
- Telefone e *e-mail* de contato;
- Identificação do responsável pela retirada das urnas (nome, RG e/ou CPF);
- Quantidade de urnas a serem emprestadas.

Obs.: O TRE-MG não empresta cabines de votação para urnas de lona.

Prazo para formalização do pedido

O envio do *e-mail* ou a protocolização do pedido em papel timbrado deverá ocorrer com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data solicitada para retirada dos itens, sob pena de indeferimento.

Formas de encaminhar o pedido

O pedido de empréstimo de urnas de lona deve ser dirigido à Secretaria de Gestão Administrativa — SGA — do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais por um dos seguintes meios (opte por APENAS um deles, evitando, assim, a duplicidade do pedido):

- Digitalização do pedido em formato PDF e encaminhamento, como anexo, para o *e-mail*: sga@tre-mg.jus.br. Não é necessário o envio posterior do pedido original em meio físico. O título do *e-mail* deverá ser: “Empréstimo de urnas de lona”;

OU

- De posse do pedido em papel, dirigir-se à Seção de Expedição e Protocolo — SPREX — na sede do TRE-MG, localizada na Avenida Prudente de Moraes, nº 100 – 2º Andar - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG.

Obs.: O envio do *e-mail* ou a protocolização do pedido em papel timbrado deverá ocorrer com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data solicitada para retirada dos itens, sob pena de indeferimento.

Etapas do processamento do pedido

- O pedido será avaliado pela Secretaria de Gestão Administrativa. Se deferido, será encaminhado ao setor competente para as providências cabíveis e notificação da pessoa interessada, por *e-mail* ou telefone, sobre os procedimentos de retirada do material. No caso de indeferimento, a interessada ou o interessado será notificado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
- A retirada será feita mediante apresentação do documento de identificação da(o) responsável, que será informada(o), por escrito, sobre o prazo da devolução, além de que o extravio resultará na indenização de R\$100,00 (cem reais), por urna de lona.

A retirada e a devolução serão realizadas pela Seção de Controle de Material Permanente — SEMPE —, localizada no Centro de Apoio do TRE-MG. Endereço: BR- 040, Km 2,5 - Rua Flor de Trigo, nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG (Saída para a Ceasa/ Sete Lagoas/ Brasília).

Consulta às informações Gerais

Portal do TRE-MG, em "Empréstimo de urnas", ou por meio do *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/emprestimo-de-urnas/emprestimo-de-urnas>.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Controle de Material Permanente —SEMPE;
- *E-mail*: sempe@tre-mg.jus.br.

Empréstimo de urna eletrônica

O que é

Solicitação de informações para o empréstimo de urnas eletrônicas e sistema de votação específico a entidades públicas organizadas e instituições de ensino, para utilização em eleições comunitárias, quando solicitado, nos moldes da Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009.

Quem pode solicitar

- **Entidades públicas organizadas** (autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades paraestatais) e **instituições de ensino**.
- **Demais entidades, em caráter excepcional e em anos não eleitorais**, cabendo à(ao) Presidente do Tribunal a decisão quanto ao atendimento da solicitação.

Requisitos

Conforme previsto na Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009, é **vedado** o recebimento de solicitação e a realização de eleição parametrizada no período dos **120 (cento e vinte) dias anteriores e nos 60 (sessenta) dias posteriores à realização de eleições oficiais**, considerando-se, quando for o caso, a ocorrência de segundo turno.

É **vedado**, também, o empréstimo para a realização de eleição com candidato único ou sem eleitorado regularmente inscrito para a eleição.

Prazo para formalização do pedido

Antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a eleição.

Informações necessárias

O pedido de empréstimo de urnas eletrônicas deverá conter:

- Identificação da entidade requerente, com endereço, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ — e indicação de representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas;
- Cópia autenticada do estatuto da entidade ou outro documento que identifique o detentor dos poderes de representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas;
- Manifestação do Tribunal sobre sua conveniência e oportunidade, quando se tratar de entidade a que se refere o art. 2º da Resolução TRE-MG nº 745, de 2009;
- Informação relativa à data de realização da eleição e à existência de cadastro de eleitores (art. 6º da Resolução TRE-MG nº 745, de 2009).

Formas de encaminhar o pedido

O pedido de empréstimo de urnas deverá ser encaminhado à/ao:

- Juíza ou Juiz Eleitoral, quando a eleição abranger apenas um município ou municípios pertencentes à mesma zona eleitoral, ou à Juíza ou ao Juiz-Diretor do Foro, nos casos de município com mais de uma zona eleitoral;
- Tribunal Regional Eleitoral, quando a eleição abranger mais de um município do estado pertencentes a zonas eleitorais diferentes;
- Tribunal Superior Eleitoral, quando a eleição abranger mais de uma unidade da Federação.

Etapas do processamento do pedido

- Após a formalização do pedido de cessão de urnas eletrônicas pela entidade, nos moldes da Resolução TRE-MG nº 745, de 2009, são analisadas a sua conveniência, oportunidade e viabilidade técnico-operacional, e, em seguida, o pedido é submetido a julgamento;
- A entidade requerente será comunicada da decisão pela Diretoria-Geral do TRE-MG, para as providências cabíveis;
- Se deferido, o TRE-MG entrará em contato com a entidade para dar início aos procedimentos da eleição.

Consulta às informações Gerais

Portal do TRE-MG, em " Empréstimo de urnas", ou por meio do link: <https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/emprestimo-de-urnas/urnas-eletronicas>.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições — SAPLE.
- E-mail: saple@tre-mg.jus.br.

Projeto Eleitor do Futuro

O que é

Atendimento de demandas espontâneas de escolas de ensino médio e fundamental, por meio de visitas de magistradas, magistrados, servidoras e servidores das zonas eleitorais da Capital e do Interior de todo o Estado de Minas Gerais para conduzir dinâmicas interativas sobre cidadania política e eleições, com a possibilidade de simulação na urna eletrônica.

Mais informações podem ser acessadas em: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/eleitor-do-futuro>.

Quem pode solicitar

Educadoras e educadores, pesquisadoras e pesquisadores, estudantes e pessoas interessadas nas palestras sobre cidadania política.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Identificação pessoal/institucional na solicitação do serviço.

Formas de acessar o serviço

- Através da página do Eleitor do Futuro, no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, preenchendo o formulário através do *link*: https://eleitor-futuro.tre-mg.jus.br/ELEITOR_FUTURO/ServletIniciarCadastroSolicitacaoServico.do.
- Dúvidas: entrar em contato com a Seção de Pesquisa e Cidadania (EJE-MG) pelo *e-mail*: sepec@tre-mg.jus.br ou pelo telefone: 31 3307-1955 ou 1103.

Prazo de atendimento

A depender da disponibilidade da zona eleitoral ou da própria Seção de Pesquisa e Cidadania.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Pesquisa e Cidadania;
- *E-mail*: sepec@tre-mg.jus.br;
- Telefones: (31) 3307-1103 ou 1955.

Publicações oficiais

O que é

Requerimento de acórdãos, decisões e atos proferidos e emitidos no Tribunal.

Quem pode solicitar

Cidadã ou cidadão.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** no Portal do TRE-MG em “Publicações oficiais” ou por meio do *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/publicacoes-oficiais>.

- **Atendimento presencial:** Seção de Processamento e Publicação – SEPUB (Av. Prudente de Moraes, 100. Bairro: Cidade Jardim).
Telefone: 3307-1629.
E-mail: sepub@tre-mg.jus.br.

Reunião com a (o) Presidente, com Corregedora ou Corregedor Eleitoral ou com Membros da Corte

O que é

Solicitação de atendimento por videoconferência ou presencial com a(o) Presidente, o Corregedor ou a Corregedora Eleitoral ou com Membros da Corte.

Quem pode solicitar

Advogadas e advogados, procuradoras e procuradores, Defensoras e Defensores Públicos, representantes do Ministério Público e Membros da Polícia Judiciária.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Envio de pedido de agendamento, com número do processo, nome completo, assunto, número do telefone de *WhatsApp* para contato, além do dia e horário sugeridos para atendimento.

Formas de acessar o serviço

Atendimento virtual: e-mail solicitando o atendimento. Deverá ser enviado para um dos endereços listados em “Atendimento virtual”: <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/atendimento-virtual/atendimento-virtual>.

Prazo de atendimento

- Até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação, para envio de resposta sobre o atendimento;
- Presencial: conforme disponibilidade da magistrada ou do magistrado.

Consulta ao andamento do pedido

Gabinete da Presidência, da Corregedoria e dos Juízes Membros da Corte.

E-mails:

presidencia@tre-mg.jus.br
corregedoria@tre-mg.jus.br
gjmi@tre-mg.jus.br
gjmii@tre-mg.jus.br
gjmiii@tre-mg.jus.br
gjmiv@tre-mg.jus.br
gjmv@tre-mg.jus.br

Telefones:

- Gabinete da Presidência: 3307-1151;
- Gabinete da Corregedoria – 3307-1421;
- Gabinete dos Juízes: 3307-1111 (GJMI – Juiz Federal) / 3307-1526 (GJMII- Juiz de Direito 2) / 3307-1167 (GJMIII – Jurista 1) / 3307-1109 (GJMIV – Juiz de Direito 1) / 3307-1663 (GJMV- Jurista 2).

SEI – Cadastramento como Usuário Externo

O que é

É o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações destinado a pessoas físicas ou jurídicas que participem ou tenham interesse em participar de processos administrativos do Tribunal.

Quem pode solicitar

Pessoas físicas ou jurídicas diretamente vinculadas a processos administrativos em tramitação no SEI.

Requisitos, documentos e informações necessárias**Atendimento virtual:**

O acesso ao Sistema SEI como usuário externo é ato pessoal e intransferível, o qual se dará mediante cadastro prévio e apresentação da documentação solicitada.

A validação do cadastro ocorrerá após a verificação de conformidade documental pela Seção de Expedição e Protocolo e autorização da unidade do Tribunal responsável pelo processo correspondente.

Formas de acessar o serviço

Atendimento virtual: No Portal do TRE-MG em “Institucional/sistemas/SEI”, mediante preenchimento de formulário eletrônico ou por meio do *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/sistemas/sei/sei-sistema-eletronico-de-informacoes#ancora-1>.

SEI – Pesquisa Pública

O que é

Ferramenta que permite acompanhar a tramitação dos processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – do TRE-MG.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa ou instituição interessada.

Requisitos, documentos e informações necessárias

Atendimento virtual:

Acessar a Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações, disponível no Portal do TRE-MG.

Utilizar os campos de busca para pesquisar pelo número do processo ou documento, nome da interessada ou do interessado ou remetente, unidade geradora do processo, dentre outros.

Consultar o andamento e localização do processo administrativo atualizados.

Formas de acessar o serviço

Atendimento virtual: no Portal do TRE-MG em “Institucional/sistemas/SEI” ou por meio do *link*:

<https://www.tre-mg.jus.br/institucional/sistemas/sei/sei-sistema-eletronico-de-informacoes#ancora-3>.

Solicitação a respeito de tratamento de dados pessoais

O que é

A cidadã ou o cidadão, titular de dados pessoais tratados pelo TRE-MG, tem direito de obter, de acordo com o art. 18 da LGPD:

- A confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados;
- A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- A anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- A portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- A eliminação dos dados pessoais tratados apenas com o seu consentimento;

- Informação sobre as entidades públicas e privadas com os quais o TRE tenha realizado compartilhamento de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento, quando este for necessário para a realização de tratamento de dados pessoais, e sobre as consequências da negativa;
- A revogação de consentimento.

Atenção: esse serviço não se destina ao fornecimento de informações do cadastro eleitoral nem à emissão de certidões.

Requisitos, documentos e informações necessárias

- Cadastro no gov.br ou e-Título;
- Fornecimento do número do título eleitoral ou CPF, nome completo, *e-mail*, estado e cidade.

Formas de acessar o serviço

Preenchimento do formulário “LGPD”, disponível no *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/Ouvidoria/fomulario-de-solicitacao>.

Prazo de atendimento

15 (quinze) dias.

Etapas do processamento do pedido

Instrução do pedido, decisão e encaminhamento da resposta por *e-mail*.

Consulta ao andamento do pedido

Para consultar o andamento do pedido, acesse a opção "Acompanhar Protocolo", disponível no *link*: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/Ouvidoria/fomulario-de-solicitacao>.

Visitas ao centro de memória

O que é

Solicitação de acesso guiado ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais com opção de palestra adicional sobre a história da Justiça Eleitoral.

Quem pode solicitar

Estudantes, pesquisadoras e pesquisadores, escolas e pessoas interessadas na história da Justiça Eleitoral e dos sistemas eleitorais brasileiros.

Requisitos, documentos e informações necessárias

- Identificação pessoal/institucional;
- Solicitar agendamento junto à Seção de Memória Eleitoral — SMEMO;
- O acesso guiado compreende uma visita aos registros de reconhecido valor histórico por meio de documentos, fotos, equipamentos, objetos tridimensionais, mobiliário, e outros meios que contribuam para ampliar o conhecimento sobre o tema, num espaço histórico-cultural aberto a pesquisadoras, pesquisadores, estudantes e público em geral.

Formas de acessar o serviço

- **Atendimento virtual:** Fazer o agendamento junto à SMEMO pelo *e-mail*: smemo@tre-mg.jus.br ou pelos telefones (31) 3307-1176/1361/1552.
- **Atendimento presencial:** Comparecer ao Centro de Memória, no Anexo I do TRE-MG – Avenida Prudente de Moraes, nº 320, 1º andar, Bairro Cidade Jardim (o atendimento se faz inicialmente por meio da Portaria). Horários de atendimento: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento>.

Prazo de atendimento

- **Para visitas individuais:** atendimento imediato;
- **Para visitas em grupo:** atendimento de acordo com a data agendada.

Etapas do processamento do pedido

- **No caso de visitas individuais,** temos atendimento imediato:
 - A visitação ocorrerá nos horários de funcionamento do Centro de Memória. Horários de atendimento: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/conheca-o-tre/horarios-de-atendimento>.
 - Visitantes devem identificar-se na portaria do Anexo I do TRE-MG (Avenida Prudente de Moraes, 320).
 - A Portaria contatará a SMEMO e um servidor comparecerá imediatamente ao Centro de Memória para atendimento.

No caso de visitas em grupo - atendimento de acordo com a data agendada:

- A interessada ou o interessado entra em contato com a SMEMO e solicita a visita do grupo via *e-mail*: smemo@tre-mg.jus.br ou pelos telefones: (31) 3307-1176/1361/1552;

- Solicitada a palestra, a SMEMO verificará a viabilidade do atendimento, de acordo com a data e horário disponíveis para uso da Sala Multimídia ou do Auditório;
- Caso o atendimento se faça integralmente dentro do Centro de Memória, basta a definição da data e do horário. Acertadas a data e o horário, a SMEMO realiza o atendimento.

Consulta ao andamento do pedido

- Seção de Memória Eleitoral;
- *E-mail*: smemo@tre-mg.jus.br;
- Telefones: (31) 3307-1176/1361/1552.

Observações

O Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais está localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 320, 1º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

